

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/outubro/19 - (quarta-feira)****ORDEM DO DIA****15:00 Horas****1 - Debate preparatório do Conselho Europeu, com a participação do Primeiro-Ministro**

<b>Debates Europeus</b>	
(Previstos na Lei do acompanhamento, apreciação e pronúncia pela AR no âmbito do processo de construção da U.E.)	
<b>ABERTURA</b>	
Governo	7 m
<b>DEBATE</b>	
PS	7 m
PSD	6 m
CH	4 m 30
IL	3 m 30
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m 30
L	1 m 30
<b>ENCERRAMENTO</b>	
Governo	7 m
Total	44 m

**2 - Relatório Anual do Provedor de Justiça**

<b>Debate sobre o Relatório do Provedor de Justiça</b>	
(artigo 239º do RAR)	
<b>DEBATE</b>	
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	25 m



### **3 - Projeto de Resolução n.º 85/XV/1.ª (PSD)**

Programa de redução das perdas de água nas redes de abastecimento público

#### **Projeto de Resolução n.º 97/XV/1.ª (PSD)**

Aumentar a reutilização de águas residuais tratadas

#### **Projeto de Resolução n.º 208/XV/1.ª (PSD)**

Programa para reforçar a capacidade de armazenamento das albufeiras e aumentar as reservas públicas de água

#### **Projeto de Resolução n.º 210/XV/1.ª (PSD)**

Recarga artificial de aquíferos para reforço da eficiência hídrica

#### **Projeto de Resolução n.º 216/XV/1.ª (PSD)**

Incentivar as infraestruturas verdes e a instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais

#### **Projeto de Lei n.º 124/XV/1.ª (CH)**

Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no sentido de promover uma utilização eficiente dos recursos hídricos

#### **Projeto de Lei n.º 206/XV/1.ª (BE)**

Salvaguarda o uso eficiente de água potável e obriga ao recurso a água proveniente de estações de tratamento de águas residuais para rega de campos de golfe

#### **Projeto de Lei n.º 234/XV/1.ª (PCP)**

Plano Nacional para a Prevenção Estrutural dos Efeitos da Seca e seu acompanhamento

#### **Projeto de Lei n.º 336/XV/1.ª (PAN)**

Reforça a monitorização, controlo e avaliação da poluição dos rios localizados em regiões hidrográficas internacionais, alterando a Lei da Água

#### **Projeto de Lei n.º 337/XV/1.ª (PAN)**

Altera o enquadramento legal dos planos de gestão de bacia hidrográfica previsto na Lei da Água, garantindo a existência de caudais ecológicos sustentáveis e a previsão obrigatória de medidas de mitigação dos efeitos das alterações climáticas e da seca

**Projeto de Lei n.º 338/XV/1.ª (PAN)**

Reduz para 6% o IVA das prestações de serviços que visem assegurar a eficiência hídrica das habitações, procedendo à alteração do Código do IVA

**Projeto de Resolução n.º 112/XV/1.ª (L)**

Recomenda ao Governo que estabeleça a obrigatoriedade de sistemas de reciclagem/reutilização de águas cinzentas em novas construções e considere a elegibilidade desses sistemas para apoios financeiros através do fundo ambiental

**Projeto de Resolução n.º 190/XV/1.ª (BE)**

Recomenda ao Governo a gestão pública da albufeira perímetro de rega do Mira e medidas de salvaguarda da água

**Projeto de Resolução n.º 235/XV/1.ª (CH)**

Recomenda ao Governo a construção, modernização e reabilitação dos sistemas de regadio

**Projeto de Resolução n.º 269/XV/1.ª (PSD)**

Recomenda ao Governo que adote medidas de reforço do regadio nacional

Tempos	
GOV	10 m
PS	10 m
PSD* **	8 m 30
CH*	6 m 30
IL	6 m
PCP*	5 m 30
BE*	5 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	53 m 30

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

\*\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**4 - [Projeto de Resolução n.º 266/XV/1.ª \(CAE\)](#)**

Parecer sobre a Proposta de Diretiva do Conselho que estabelece o sistema de exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade (reformulação) COM(2021)732 e a Proposta de Diretiva do Conselho que estabelece as regras de exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições autárquicas dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade (reformulação) COM(2021)733

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subseqüentes respeitam a ordem de inscrição.